

## **A Transição energética vai impactar Distribuidoras<sup>1</sup>**

Nivalde de Castro<sup>2</sup>

Roberto Brandão<sup>3</sup>

A transição energética em escala global tem como objetivo central a descarbonização das cadeias produtivas e dos padrões de consumo, com metas cada vez mais impositivas para que, em 2050, as emissões de gases de efeito estufa possam ser neutralizadas e o aquecimento global controlado. O dinâmico e irreversível processo de descarbonização provocará um impacto amplo e profundo sobre toda a sociedade, impondo o aumento do uso da eletricidade renovável com a crescente predominância das energias eólica e solar.

Considerando a relevância da relação entre descarbonização e eletrificação verde, as redes de distribuição de energia terão um maior protagonismo tecnológico, econômico e social, em função da responsabilidade e obrigação crescente das concessionárias em garantir o suprimento deste insumo essencial para os consumidores, frente aos desafios dos fenômenos climáticos, como o ocorrido em São Paulo recentemente. Outros dois vetores da transição energética irão ampliar ainda mais o protagonismo das distribuidoras: a descentralização da geração de energia e a ação acelerada da digitalização de complexos e intrínsecos processos de operação técnica.

Nas redes elétricas, as inovações tecnológicas irão se concentrar, criando novos produtos e negócios. Porém, o paradigma técnico atual não servirá de base para simular o futuro, em razão das tecnológicas disruptivas que já são empregadas em países desenvolvidos. Essa dinâmica de inovação tecnológica ganhará mais velocidade com a separação entre os serviços de distribuição e comercialização de energia.

As inovações tecnológicas disruptivas associadas à transição energética são denominadas por Recursos Energéticos Distribuídos (REDs). Essas tecnologias incluem a geração distribuída via painéis solares, as redes inteligentes, baseadas nos

---

<sup>1</sup> Artigo publicado no jornal Valor Econômico. Disponível em <https://valor.globo.com/impresso/20231207/>. Acesso em 7/12/2023

<sup>2</sup> Professor do Instituto de Economia da UFRJ e do GESEL-Grupo de Estudos do Setor Elétrico

<sup>3</sup> Pesquisador Sênior do GESEL-UFRJ.

medidores eletrônicos; os veículos elétricos, que impactarão o consumo de energia e as redes, a participação ativa dos consumidores, em busca de opções que reduzam custos através de diferentes tipos de tarifas, etc.

A questão que emerge dessa nova dinâmica tecnológica, econômica e ambiental é a importância de garantir segurança jurídica para os crescentes investimentos que se farão necessários. Para tanto, deve-se entender as regras dos contratos de concessão das distribuidoras do Setor Elétrico Brasileiro.

O segmento da distribuição de energia tem como característica econômica central ser capital intenso e de longo prazo de maturação. Na grande maioria dos países, incluso no Brasil, as distribuidoras assinam contratos de concessão de longo prazo, com regras detalhadas dos seus direitos e deveres. O controle pelas agências reguladoras é necessário frente à possibilidade de lucros monopolistas mediante a imposição de tarifas elevadas que prejudicariam a atividade produtiva e o poder aquisitivo das famílias. *In brevi*, a garantia de que os investimentos necessários e prudentes serão realizados, proporcionando segurança no suprimento de energia com qualidade e preços justos, depende diretamente da qualidade dos contratos de concessão, sob supervisão, no caso do Brasil, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

O Brasil, com sua dimensão geográfica, demográfica e econômica, tem uma rede de distribuição que atende mais de 99% da população, cujos contratos de concessão foram firmados a partir dos anos de 1990. Todavia, os contratos de 20 distribuidoras, responsáveis pelo atendimento de cerca de 60% dos consumidores, vencerão entre 2025 e 2031. Dada a relevância deste cenário, o Ministério de Minas e Energia instaurou a Consulta Pública nº 152/2023 (CP), para receber contribuições e definir as diretrizes para a prorrogação dos contratos de concessão vincendos.

A Nota Técnica (NT) vinculada à CP parte do pressuposto de que o atual modelo de contratos de concessão deve ser mantido, tendo em vista os resultados obtidos ao longo dos últimos 30 anos, que tomam por base a performance de duas variáveis: a melhoria gradual da qualidade dos serviços, medida pela frequência e duração das interrupções no fornecimento, e a diminuição percentual dos custos operacionais inerentes à atividade de distribuição nas tarifas.

Ademais, duas questões de máxima relevância foram postas em discussão no âmbito da CP. A primeira refere-se a decisão de licitar ou não as concessões vincendas. A segunda foi a cobrança de outorga das atuais concessionárias que desejarem prorrogar os contratos. A análise destas questões convergiu para um consenso de que licitar e cobrar pela outorga da concessão não trarão benefícios aos consumidores.

Novas licitações apresentam um alto custo de transação pela troca de comando e de estruturas funcionais grandes e complexas, além de não ter efeito positivo sobre os novos investimentos tão necessários, ao usar dinheiro novo para uma atividade

madura. Já os recursos referentes ao pagamento pela outorga seriam capturados pelo Tesouro Nacional, mas os custos ficariam com os consumidores de energia.

Merecem destaque a inclusão na NT de três propostas de aprimoramento contratual: (i) ampliar o grau de qualidade dos serviços prestados, tema mais do que atual frente aos impactos das mudanças climáticas, (ii) envolver as distribuidoras nas ações de políticas sociais inclusivas, para reduzir a assimetria econômica na lógica de uma transição energética justa, e, (iii) referência à “regulação flexível”, o que se mostra muito aderente aos novos desafios das tecnologias disruptivas.

Com a inclusão contratual da regulação flexível, as distribuidoras poderão atender a novas demandas de serviços, celebrar contratos específicos e desenvolver novos negócios, mediante a anuência e regulação da ANEEL, considerando sempre, como assinalado na NT, mecanismos competitivos.

Nestes termos, um mundo novo e ainda desconhecido está se impondo às distribuidoras. E será nas redes elétricas que os impactos das tecnológicas disruptivas vão convergir, exigindo novos conhecimentos e um volume crescente de investimentos. A renovação dos contratos de concessão torna-se assim um elemento essencial para garantir segurança ao processo de transição energética.